

DECRETO Nº 212 , DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.000,00

Anulação

01 01 00	Câmara Municipal		
8	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	Câmara Municipal		
1	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
6	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
7	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -35.000,00

Artigo 3o.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, 11 de julho de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças